



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FMG PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2400253127

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

30 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





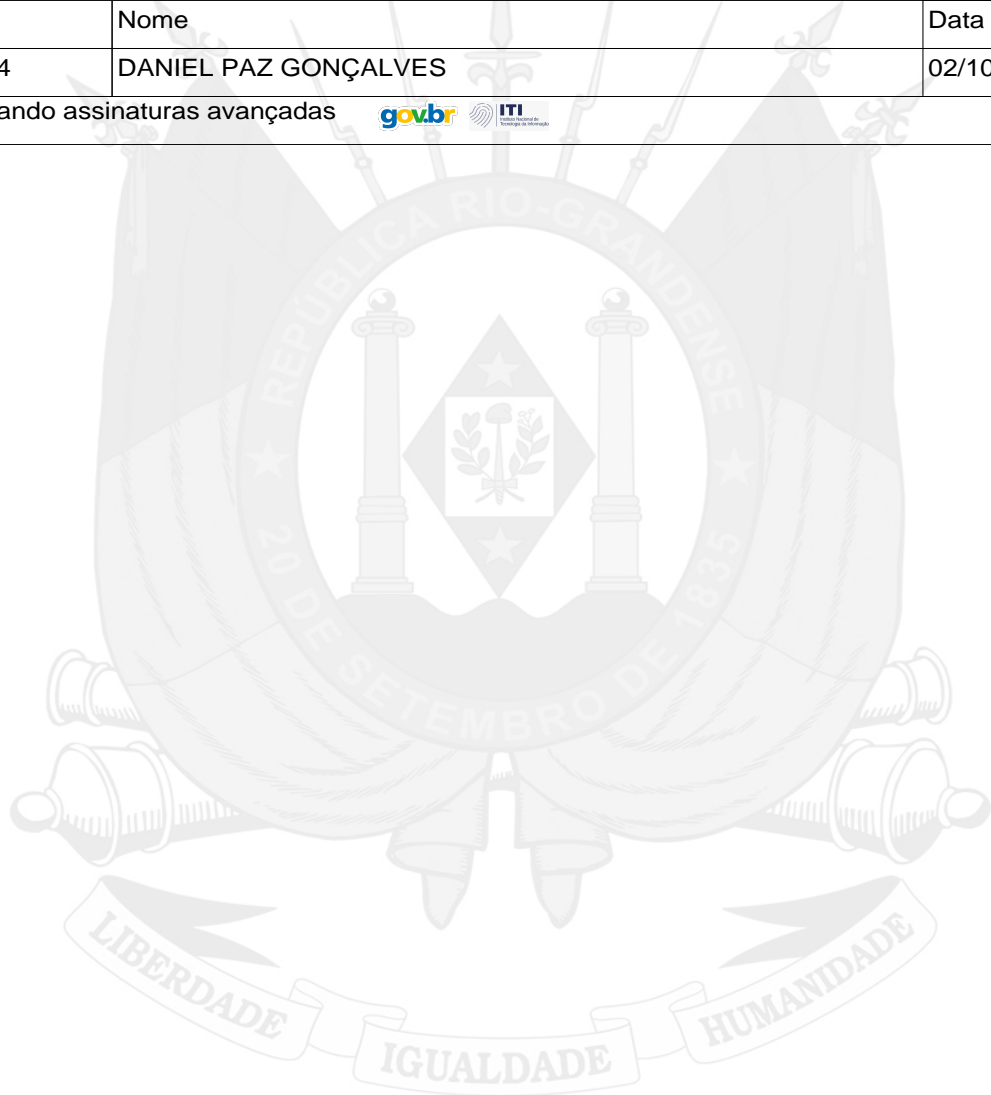
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.108-1	RSP2400253127	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR  
AÇÕES ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, na Rua Verdes Campos, nº 171, Bairro Mário Quintana, CEP 91280-150, em Porto Alegre/RS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores **MANUEL ADEMIR PEREIRA**, brasileiro, nascido em 13/06/1961, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Verdes Campos, nº 171, Bairro Mário Quintana, CEP 91280-150, portador da Cédula de Identidade RG nº 6019464665 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 353.999.020-87; **FERNANDO MENEGEL PEREIRA**, brasileiro, nascido em 29/07/1990, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, gerente de tecnologia de informação, residente e domiciliado em Viamão/RS, na Avenida Plácido Mottin, nº 2037, Bairro Santa Cecília, CEP 94475-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 4099264758 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 023.995.580-30; **MARCELO MENEGEL PEREIRA**, brasileiro, nascido em 21/09/1994, convivendo em união estável no regime da separação total de bens, gerente comercial, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Manoel Elias, nº 2200, Bloco 3, Apto 1102, Bairro Jardim Leopoldina, CEP 91240-261, portador da Cédula de Identidade RG nº 7099264711 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 033.592.140-05; e **GABRIEL MENEGEL PEREIRA**, brasileiro, nascido em 26/01/1997, solteiro, analista financeiro, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Manoel Elias, nº 2200, Bloco 3, Apto 1102, Bairro Jardim Leopoldina, CEP 91240-261, portador da Cédula de Identidade RG nº 1099264739 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 033.629.420-40, representando a totalidade do capital social da companhia em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações, de capital fechado, que denominar-se-á **FMG PARTICIPAÇÕES S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, os Srs. **MANUEL ADEMIR PEREIRA** e **FERNANDO MENEGEL PEREIRA**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:



- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações, de capital fechado, que girará sob a denominação social de **FMG PARTICIPAÇÕES S.A.**, e localizar-se-á na Rua Verdes Campos, nº 171, Bairro Mário Quintana, CEP 91280-150, em Porto Alegre/RS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade (Anexo I), constando a subscrição de 2.199.800 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e oitocentas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 2.199.800,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), subscrito em participações societárias e direitos de créditos, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição.
- iii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelos acionistas, para proceder com a avaliação dos bens imóveis de propriedade por um dos subscritores, e que serão integralizados para a formação do capital social da companhia em constituição.
- iv) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo II) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre as participações societárias relacionadas no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia por um dos subscritores.
- v) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo III) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os direitos



de créditos relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia por um dos subscritores.

vi) Foi deliberado e eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente o Sr. **Manuel Ademir Pereira**, acima qualificado, e como Diretor Vice-Presidente o Sr. **Fernando Meneguel Pereira**, acima qualificado. Os Diretores ora eleitos tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse dos Diretores (Anexo IV).

vii) Os Diretores ora eleitos declaram que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a Diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

viii) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.

ix) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

x) Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:

<b>ESTATUTO SOCIAL</b>
------------------------



**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **FMG PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sua sede social na Rua Verdes Campos, nº 171, Bairro Mário Quintana, CEP 91280-150, em Porto Alegre/RS.

**§ único.** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.

**Artigo 2º.** A sociedade tem por objeto social as atividades de participação em quaisquer outras sociedades, holding patrimonial e, ainda, a gestão de investimentos e participações societárias.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 4º.** O Capital Social no valor de R\$ 2.199.800,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e oitocentos reais) é dividido em 2.199.800 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e oitocentas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em participações societárias e moeda corrente nacional.

**§ único.** As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 6º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.



**Artigo 7º.** A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

**§ único.** As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 8º.** As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

#### DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 10º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 2 (dois) membros e no mínimo 1 (um) membro, sendo denominados de Diretores, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

**§ 1º.** O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

**§ 2º.** A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os Diretores dos seus cargos.



**Artigo 11º.** A Diretoria, em conjunto, representará a Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, sem a expressa autorização da unanimidade do capital social, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 2º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 3º. Os atos de alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias deverão ser assinados pela Diretoria em conjunto com a unanimidade do capital social.

**Artigo 12º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

**Artigo 13º.** Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação.



**§ único.** Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

**Artigo 14º.** Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**§ único.** Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 15º.** A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

**§ único.** A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 16º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

**§ único.** Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de



acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 17º.** Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

**§ único.** A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

**Artigo 18º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

**§ 1º.** A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**§ 2º.** Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

**§ 3º.** Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência



prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 19º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 20º.** O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Artigo 21º.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.



**§ único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

#### DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 22º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

**Artigo 23º.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

**Artigo 24º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 25º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

**Artigo 26º.** Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Viamão/RS.

**Artigo 27º.** Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

**Artigo 28º.** Os Diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

\*\*\*\*\*



xi) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado denominada **FMG PARTICIPAÇÕES S.A.**, que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

**Encerramento:** A seguir o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **Manuel Ademir Pereira; Fernando Menegel Pereira; Marcelo Menegel Pereira; e Gabriel Menegel Pereira;** cujos quais representam a totalidade do capital social da Companhia.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Porto Alegre/RS, 22 de julho de 2024.

---

**Manuel Ademir Pereira**  
Acionista, Presidente da Mesa e  
Diretor Presidente

---

**Fernando Menegel Pereira**  
Acionista, Secretário de Mesa e  
Diretor Vice-Presidente

---

**Marcelo Menegel Pereira**  
Acionista

---

**Gabriel Menegel Pereira**  
Acionista

Visto Advocático:

---

**Daniel Paz Gonçalves**  
OAB/RS 67.490















# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.108-1	RSP2400253127	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.995.580-30	FERNANDO MENEGEL PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.629.420-40	GABRIEL MENEGEL PEREIRA	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
353.999.020-87	MANUEL ADEMIR PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.592.140-05	MARCELO MENEGEL PEREIRA	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO I**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES**  
**FMG PARTICIPAÇÕES S.A.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, na Rua Verdes Campos, nº 171, Bairro Mário Quintana, CEP 91280-150, em Porto Alegre/RS, os acionistas subscritores, representativo da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

**Emitente:** FMG PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará na Rua Verdes Campos, nº 171, Bairro Mário Quintana, CEP 91280-150, em Porto Alegre/RS.

**1º Subscritor:** MANUEL ADEMIR PEREIRA, brasileiro, nascido em 13/06/1961, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Verdes Campos, nº 171, Bairro Mário Quintana, CEP 91280-150, portador da Cédula de Identidade RG nº 6019464665 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 353.999.020-87.

**Quantidade de ações subscritas:** 2.199.500 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 2.199.500,00 (dois milhões, cento e noventa e nove e quinhentos reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de participação societária, conforme segue:

a) R\$ 2.199.500,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de participações societárias, abaixo descritas:

a.1) R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais), são integralizados, neste ato, mediante a transmissão de 893.000 (oitocentas



e noventa e três mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, da sociedade empresária limitada **GUARAPARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sua sede social na Avenida Paraíso, nº 185, sala 02, Bairro Jari, CEP 94495-000, em Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.816.373/0001-57, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/09/2019 sob o nº 43208521351, que são de sua propriedade.

- a.2) **R\$ 1.306.500,00 (um milhão, trezentos e seis mil e quinhentos reais)**, são integralizados, neste ato, mediante a transmissão de 1.306.500 (um milhão, trezentos e seis mil e quinhentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, da sociedade empresária limitada **MCP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sua sede social na Avenida Liberdade, nº 1381, sala 01, 2º andar, Bairro Santa Isabel, CEP 94480-500, em Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.118.468/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 05/04/2018 sob o nº 43208262534, que são de sua propriedade.

\*\*\*\*\*

**2º Subscritor: FERNANDO MENEGEL PEREIRA**, brasileiro, nascido em 29/07/1990, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, gerente de tecnologia de informação, residente e domiciliado em Viamão/RS, na Avenida Plácido Mottin, nº 2037, Bairro Santa Cecília, CEP 94475-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 4099264758 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 023.995.580-30.

**Quantidade de ações subscritas:** 100 (cem) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 100,00 (cem reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória nº 01, emitido em 20 de junho de 2024, por MANUEL ADEMIR PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 353.999.020-87, em favor do acionista subscritor.



\*\*\*\*\*

**3º Subscritor: MARCELO MENEGEL PEREIRA**, brasileiro, nascido em 21/09/1994, convivendo em união estável no regime da separação total de bens, gerente comercial, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Manoel Elias, nº 2200, Bloco 3, Apto 1102, Bairro Jardim Leopoldina, CEP 91240-261, portador da Cédula de Identidade RG nº 7099264711 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 033.592.140-05.

**Quantidade de ações subscritas:** 100 (cem) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 100,00 (cem reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória nº 02, emitido em 20 de junho de 2024, por MANUEL ADEMIR PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 353.999.020-87, em favor do acionista subscritor.

\*\*\*\*\*

**4º Subscritor: GABRIEL MENEGEL PEREIRA**, brasileiro, nascido em 26/01/1997, solteiro, analista financeiro, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Manoel Elias, nº 2200, Bloco 3, Apto 1102, Bairro Jardim Leopoldina, CEP 91240-261, portador da Cédula de Identidade RG nº 1099264739 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 033.629.420-40.

**Quantidade de ações subscritas:** 100 (cem) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 100,00 (cem reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória nº 03, emitido em 20 de junho de 2024, por MANUEL



ADEMIR PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 353.999.020-87, em favor do acionista subscritor.

Porto Alegre/RS, 22 de julho de 2024.

---

**Manuel Ademir Pereira**  
1º Subscritor

---

**Fernando Menegel Pereira**  
2º Subscritor

---

**Marcelo Menegel Pereira**  
3º Subscritor

---

**Gabriel Menegel Pereira**  
4º Subscritor





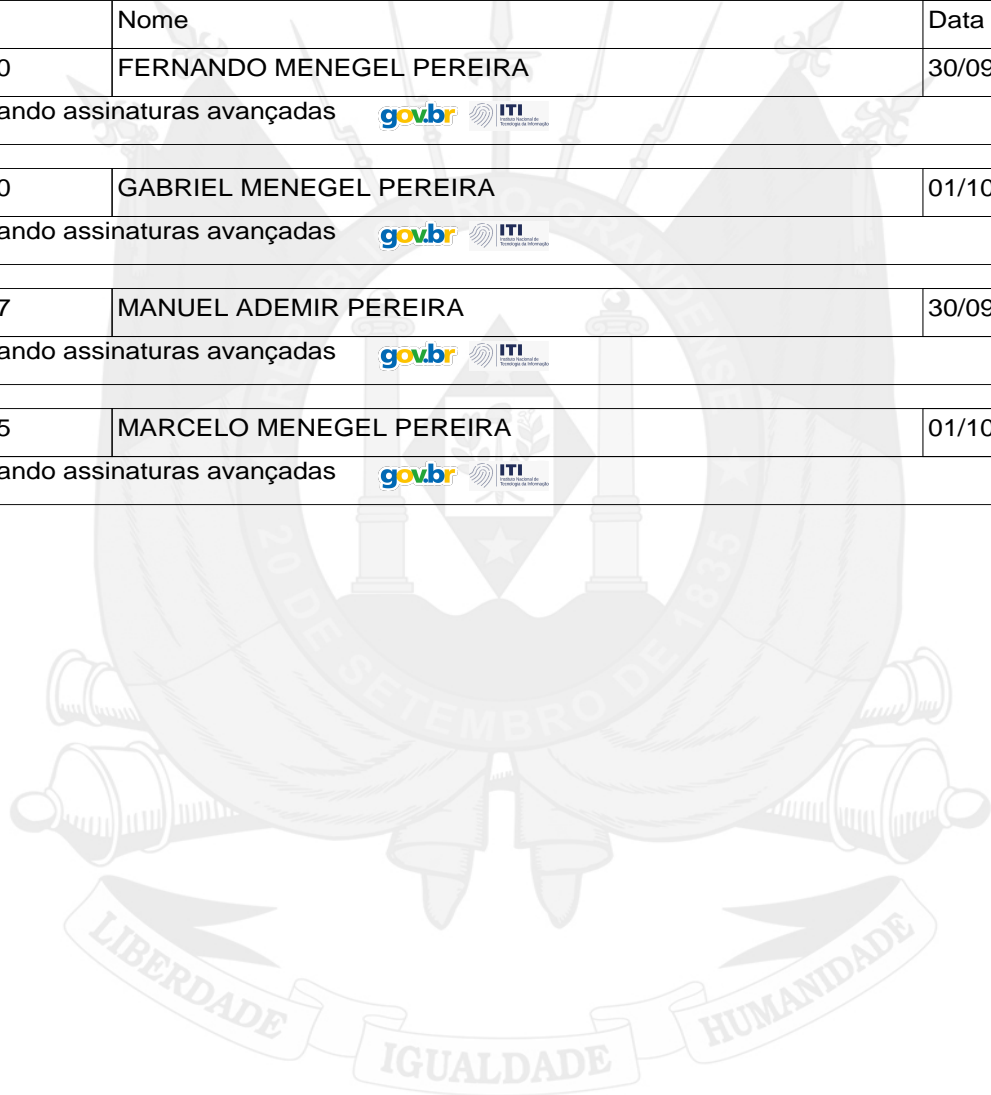
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.108-1	RSP2400253127	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.995.580-30	FERNANDO MENEGEL PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.629.420-40	GABRIEL MENEGEL PEREIRA	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
353.999.020-87	MANUEL ADEMIR PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.592.140-05	MARCELO MENEGEL PEREIRA	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

1. **Contratante:** Manuel Ademir Pereira, brasileiro, nascido em 13/06/1961, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Verdes Campos, nº 171, Bairro Mário Quintana, CEP 91280-150, portador da Cédula de Identidade RG nº 6019464665 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 353.999.020-87

2. **Contratada:** Affectum Consultoria Empresarial Ltda., doravante denominada “Affectum”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador Ricardo Paz Gonçalves, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 3. Do Objetivo

Identificar o valor das sociedades empresárias limitadas Guarapari Participações Ltda., e MCP Participações Ltda., abaixo qualificadas, no que será objeto de integralização do capital social da sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976.

### 4. Da Apuração do Patrimônio Líquido

Tendo como marco temporal a data de 31/12/2022, o patrimônio líquido das sociedades empresárias limitadas, abaixo qualificadas, totaliza o valor de R\$ 52.643.958,79 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 25.988.549,44 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) da empresa GUARAPARI PARTICIPAÇÕES LTDA., com sua sede social na Avenida Paraíso, nº 185, sala 02, Bairro Jari, CEP 94495-000, em Viamão/RS, inscrita

no CNPJ sob o nº 34.816.373/0001-57, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/09/2019 sob o nº 43208521351 e R\$ 26.655.409,35 (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos) da empresa **MCP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sua sede social na Avenida Liberdade, nº 1381, sala 01, 2º andar, Bairro Santa Isabel, CEP 94480-500, em Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.118.468/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 05/04/2018 sob o nº 43208262534. Foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos eletrônicos extraídos dos sistemas de informações contábeis, tais como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações Financeiras e de Resultado.

No presente trabalho foram realizadas as avaliações das seguintes sociedades empresárias limitadas, sendo a avaliação realizada apenas sobre a fração do patrimônio correspondente às participações societárias que o Sr. **Manuel Ademir Pereira** detém em cada uma das sociedades objetos desta avaliação.

Mediante análise dos documentos apresentados, identificou-se o que segue:

- i) 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da sociedade empresária limitada **GUARAPARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, são de propriedade do Sr. **Manuel Ademir Pereira**, cujo valor de avaliação é de R\$ 5.197.709,88 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos);
- ii) 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da sociedade empresária limitada **MCP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, são de propriedade do Sr. **Manuel Ademir Pereira**, cujo valor de avaliação é de R\$ 5.331.081,87 (cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

## 5. Conclusão:

Pela consistência dos Atos Societários e Demonstrações Contábeis que consubstanciam os mencionados Balanços Patrimoniais, em particular, no que diz respeito aos saldos das contas de suporte da referida avaliação, conclui-se que o valor total de avaliação das participações societárias de propriedade do Sr. **Manuel Ademir Pereira**, nas sociedades **GUARAPARI PARTICIPAÇÕES**

LTDA., e MCP PARTICIPAÇÕES LTDA., é de R\$ 10.528.791,75 (dez milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Participações Societárias – Sr. Manuel Ademir Pereira			
Sociedade	Patrimônio Líquido Total da Sociedade	Participação (%) do Sr. Manuel Ademir Pereira	
Guarapari Participações Ltda	R\$ 25.988.549,44	20%	R\$ 5.197.709,88
MCP Participações Ltda	R\$ 26.655.409,35	20%	R\$ 5.331.081,87
<b>Total</b>	-	-	<b>R\$ 10.528.791,75</b>

Porto Alegre/RS, 22 de julho de 2024.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

---

Ricardo Paz Gonçalves

**Atm**  
consultoria





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.108-1	RSP2400253127	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

1. **Contratante:** **FERNANDO MENEGEL PEREIRA**, brasileiro, nascido em 29/07/1990, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, gerente de tecnologia de informação, residente e domiciliado em Viamão/RS, na Avenida Plácido Mottin, nº 2037, Bairro Santa Cecília, CEP 94475-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 4099264758 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 023.995.580-30; **MARCELO MENEGEL PEREIRA**, brasileiro, nascido em 21/09/1994, convivendo em união estável no regime da separação total de bens, gerente comercial, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Manoel Elias, nº 2200, Bloco 3, Apto 1102, Bairro Jardim Leopoldina, CEP 91240-261, portador da Cédula de Identidade RG nº 7099264711 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 033.592.140-05; e **GABRIEL MENEGEL PEREIRA**, brasileiro, nascido em 26/01/1997, solteiro, analista financeiro, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Manoel Elias, nº 2200, Bloco 3, Apto 1102, Bairro Jardim Leopoldina, CEP 91240-261, portador da Cédula de Identidade RG nº 1099264739 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 033.629.420-40.

2. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 3. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Créditos – Notas Promissórias emitidas em favor dos contratantes, e que serão objeto de subscrição e integralização do capital social na

constituição da sociedade por ações FMG PARTICIPAÇÕES S.A., conforme disposto na Lei 6.404/76.

#### 4. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foram realizadas as avaliações dos seguintes direitos dos contratantes:

##### 4.1. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito - Nota

**Promissória nº 01**, emitido em 20 de junho de 2024 por Antônio Moacir Pereira, inscrita no CPF sob o nº 183.986.000-63, em favor do beneficiário **Fernando Menegel Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 023.995.580-30, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) de acordo com a NP nº 01 - Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

##### 4.2. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito - Nota

**Promissória nº 02**, emitido em 20 de junho de 2024 por Antônio Moacir Pereira, inscrito no CPF sob o nº 183.986.000-63, em favor do beneficiário **Marcelo Menegel Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 033.592.140-05, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) de acordo com a NP nº 02 - Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

##### 4.3. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito - Nota

**Promissória nº 03**, emitida em 20 de junho de 2024 por Antônio Moacir Pereira, inscrito no CPF sob o nº 183.986.000-63, em favor do beneficiário **Gabriel Menegel Pereira**, inscrito no CPF sob o nº

033.629.420-40, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) de acordo com a NP nº 03 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

## 5. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos bens e direitos objetos desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 28 de julho de 2024.

**AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

---

Ricardo Paz Gonçalves



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.108-1	RSP2400253127	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**ANEXO III**  
**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**  
**FMG PARTICIPAÇÕES S.A.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, na Rua Verdes Campos, nº 171, Bairro Mário Quintana, CEP 91280-150, em Porto Alegre/RS, por deliberação unânime dos acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social de **FMG PARTICIPAÇÕES S.A.** e localizar-se-á na Rua Verdes Campos, nº 171, Bairro Mário Quintana, CEP 91280-150, em Porto Alegre/RS, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, tomaram posse como Diretores da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos, os senhores:

- a) **MANUEL ADEMIR PEREIRA**, brasileiro, nascido em 13/06/1961, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Verdes Campos, nº 171, Bairro Mário Quintana, CEP 91280-150, portador da Cédula de Identidade RG nº 6019464665 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 353.999.020-87, como Diretor Presidente; e
- b) **FERNANDO MENEGEL PEREIRA**, brasileiro, nascido em 29/07/1990, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, gerente de tecnologia de informação, residente e domiciliado em Viamão/RS, na Avenida Plácido Mottin, nº 2037, Bairro Santa Cecília, CEP 94475-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 4099264758 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 023.995.580-30, como Diretor Vice-Presidente.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

O Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, os Diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Porto Alegre/RS, 22 de julho de 2024.

---

**Manuel Ademir Pereira**  
Diretor Presidente

---

**Fernando Menegel Pereira**  
Diretor Vice-Presidente









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.108-1	RSP2400253127	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.995.580-30	FERNANDO MENEGEL PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
353.999.020-87	MANUEL ADEMIR PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

DANIEL PAZ GONÇALVES

FILIAÇÃO

SIDNEI PERES GONÇALVES  
GISELDA ELIZABETH PAZ GONÇALVES

NATALIDADE

SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

RG

6031572991 - SJTC/RS

GOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

01/10/1979

CPF

979.340.700-04

VIA EXFERIDO EM

01 05/09/2008

*Claudio Pacheco Prates Lamachia*  
CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

67.490

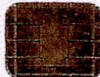
TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05377503

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.998/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Daniel Paz Gonçalves*



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





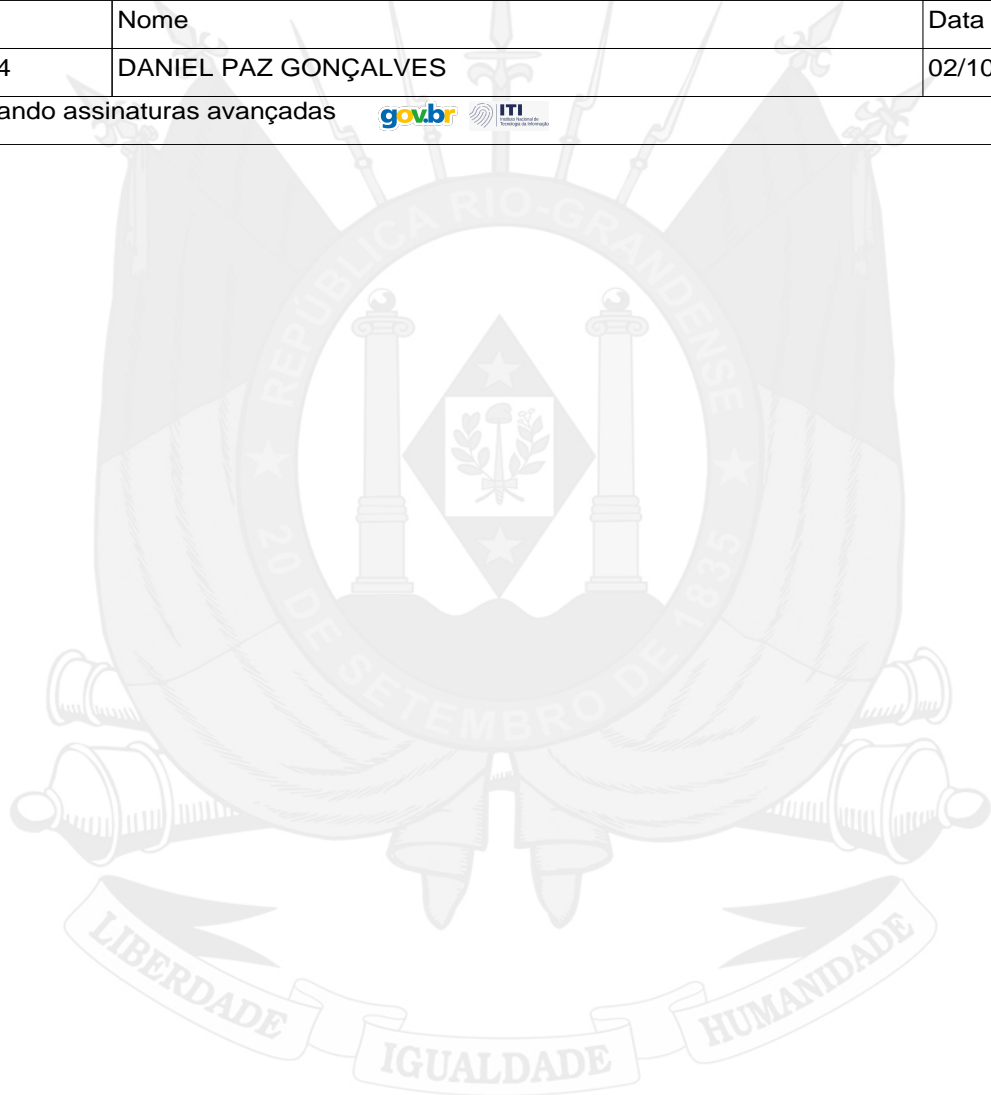
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.108-1	RSP2400253127	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Daniel Paz Gonçalves, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
Anexo I - Boletim de Subscrição - FMG Participações S.A.	4
Anexo II - Laudo de Avaliação de Participação Societária - FMG Participações S.A.	3
Anexo III - Laudo de Avaliação de Direitos de Créditos - FMG Participações S.A.	3
Anexo IV - Termo de Posse de Diretor - FMG Participações S.A	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 30 de setembro de 2024.

---

Daniel Paz Gonçalves



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 33/38





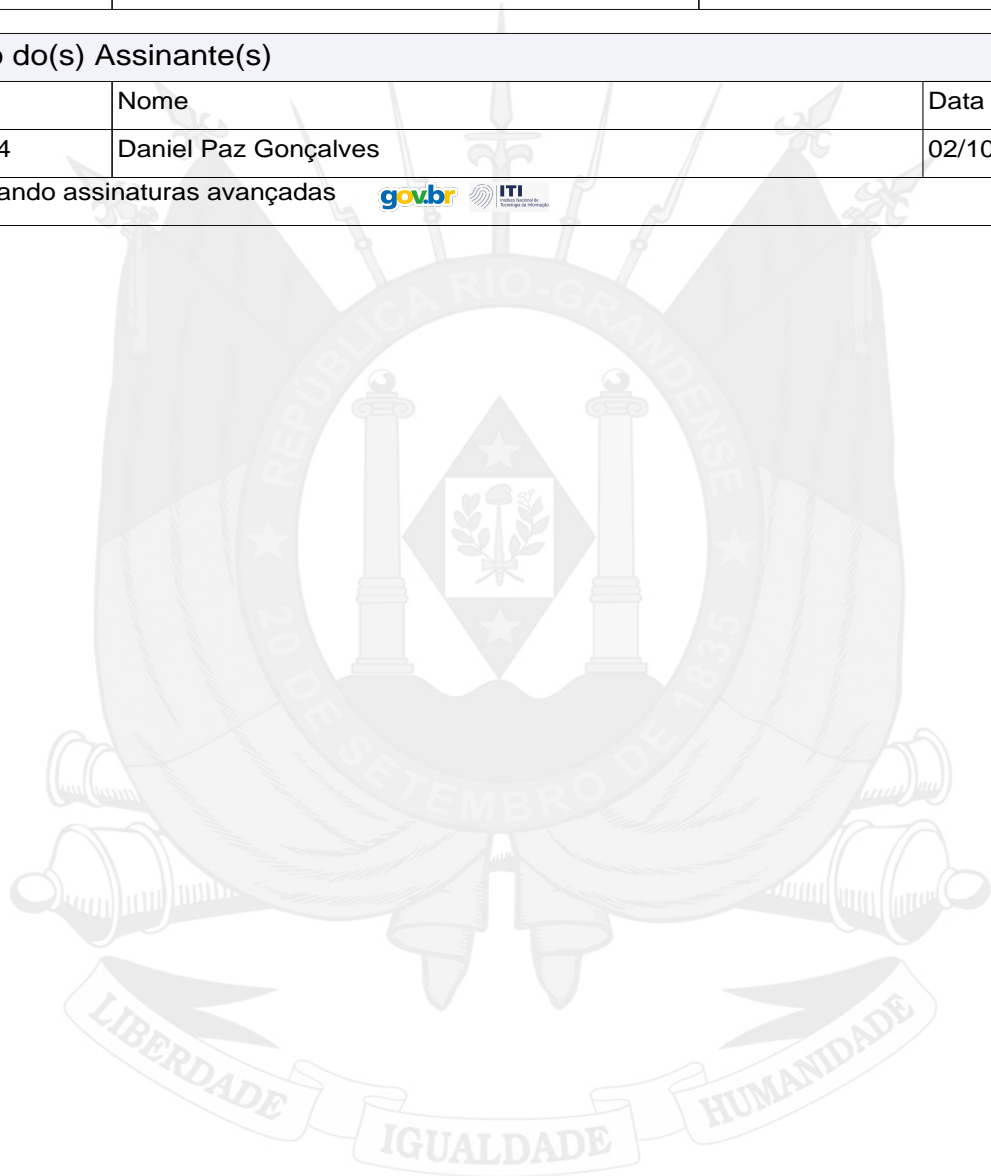
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.108-1	RSP2400253127	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	Daniel Paz Gonçalves	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FMG PARTICIPACOES S.A., de NIRE 4330007545-1 e protocolado sob o número 24/271.108-1 em 06/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300075451, em 08/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
353.999.020-87	MANUEL ADEMIR PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.995.580-30	FERNANDO MENEGEL PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.592.140-05	MARCELO MENEGEL PEREIRA	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.629.420-40	GABRIEL MENEGEL PEREIRA	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		











A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/271.108-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
353.999.020-87	MANUEL ADEMIR PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.995.580-30	FERNANDO MENEGEL PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.592.140-05	MARCELO MENEGEL PEREIRA	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.629.420-40	GABRIEL MENEGEL PEREIRA	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
353.999.020-87	MANUEL ADEMIR PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.995.580-30	FERNANDO MENEGEL PEREIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/271.108-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	Daniel Paz Gonçalves	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão

Porto Alegre, terça-feira, 08 de outubro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 08/10/2024, às 09:44.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 08/10/2024, às 07:58.



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 08/10/2024, às 09:24.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 08/10/2024, às 09:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/271.108-1.



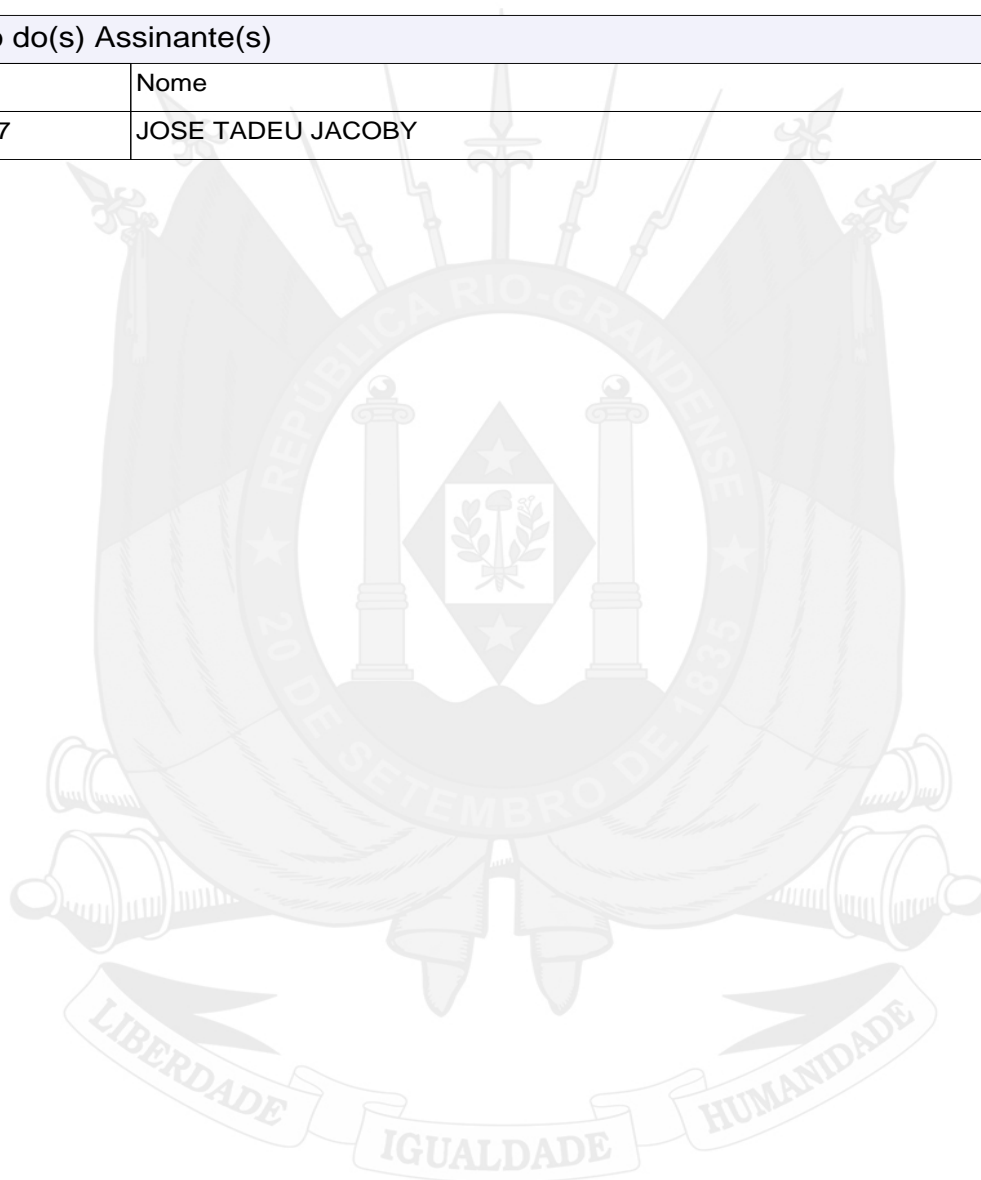


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 08 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075451 em 08/10/2024 da Empresa FMG PARTICIPACOES S.A., CNPJ 57598448000176 e protocolo 242711081 - 06/09/2024. Autenticação: B23FB1D52F68E856EFC5885B7433F06398F691F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.108-1 e o código de segurança tAJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.